

## **Prefeitura de Itapoá**Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 89/2024 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede a Rua General Osorio, nº 342, Bairro: Guarani, na cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.553.963/0001-54 e Inscrição Estadual nº 256.462.887, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **SERGIO ZANCANARO**, portador do CPF/MF nº 003.655.259-36 e do CI.RG nº 3447231 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa aditivar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação com bloco intertravado e drenagem pluvial na Rua (915) Caracaxá, entre a estacas 0+0,000 m a <b>Estaca 0+450,00m** com extensão de 450,00m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do **Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 170/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa técnica, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 0,88%, totalizando o valor de **R\$ 7.695,76** (sete mil, seiscentos e noventa e cinco mil e setenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 34/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
- 3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 34/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 14 de junho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA SERGIO ZANCANARO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RODRIGO BERGONSE
COORDENADOR DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 160394-5

Testemunhas:

NOME: NOME: CPF/MF: CPF/MF: